

Requerimento nº / 2007
(Da Sra. Vanessa Grazziotin)

Requer a realização de audiência pública com representantes das Associações de Emissoras de Rádio e Televisão da região Norte para discutir as consequências da Portaria 1220, de 11 de julho de 2007, do Ministério da Justiça.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública com representantes das Associações de Rádio e Televisão da região Norte para discutir as consequências para os radiodifusores da Amazônia do disposto no parágrafo único do art. 19 da Portaria MJ 1220, de 11 de julho de 2007.

Justificação

A audiência pública servirá para examinar as consequências para os radiodifusores da Amazônia do disposto no parágrafo único do art.19 da Portaria MJ 1220, de 11 de julho 2007, que determina que a **“vinculação entre categorias de classificação e faixas horárias de exibição implica a observância dos diferentes fusos horários vigentes no país”**.

Esse dispositivo - quando entrar em vigor, em 9 de janeiro de 2008 – atingirá os Estados do ACRE, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA e os municípios do AMAZONAS (Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Eirunepé, Envira e Ipixuna), assim como os municípios do

PARÁ (Altamira, Óbidos, Prainha, Oriximiná e Santarém), que têm fusos horários diferentes em relação à Brasília.

Isto equivale dizer que nesses Estados as programações de televisão terão que ser gravadas e exibidas nos horários da classificação indicativa de cada programa, pelas tv's abertas, que terão enormes prejuízos em razão da concorrência de satélite, tv a cabo, internet e, principalmente, pela mudança de hábito da população que há quase 40 anos vem assistindo às programações das cabeças de rede (**GLOBO, SBT, RECORD, BAND**) simultaneamente. Será, evidentemente, um grande retrocesso nos meios de comunicação da Amazônia. Ademais, a persistirem essas exigências nesses Estados, a implantação da TV DIGITAL será inviabilizada, pois tem como uma de suas bandeiras a interatividade.

Assim, será da máxima urgência a convocação dos dirigentes das emissoras de televisão e representantes das associações de rádio e televisão – (Associação de Emissoras de Rádio e Televisão de Mato Grosso do Sul – **AERMS**, Associação Mato-grossense das Emissoras de Televisão – **AMETEL**, Associação Paraense de Emissoras de Rádio e Televisão – **APERT** e Associação Amazonense de Emissoras de Rádio e Televisão – **AMERT**) a fim de debater o assunto nesta Comissão, reunindo informações que poderão subsidiar gestões junto ao Poder Executivo no sentido de encontrar uma solução para essa questão.

Brasília, de agosto de 2007.

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
(PCdoB-AM)